PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER nº 02/2024
ASSUNTO: Prestação de Contas Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.
TERMO DE FOMENTO nº 01/2024
PARCELA nº 02/2024.

Após análise da documentação entregue pela Entidade referente à execução da 2ª parcela do Termo de Fomento nº 01/2024 firmado entre o Município de Braga/RS inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.170/0001-20 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.123/0001-41 e a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer da Gestora do Termo de Colaboração; Parecer Técnico Fundamentado do Controle Interno; e, conforme artigo 59, § 1° e 2º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou Irregularidade da prestação de contas. Sendo assim, a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo APROVA COM RESSALVA a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Encaminha-se esta Prestação de Contas para baixa contábil.

É o entendimento da Secretária.

Braga/RS, 27 de março de 2024.

Cleia Barbosa Mendes Machado
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02/2024

NÚMERO DO PROTOCOLO: 02/2024.

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 001/2024 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: qualificar os atendimentos da APAE de Braga, viabilizando a contratação de profissionais em diversas especialidades para melhor atender aos educandos do Município de Braga, bem como visando custear demais despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.

CNPJ: 08.412.123/0001-41

UF: RS

SITUAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2024 E ENVIADA PARA ANÁLISE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024.

CLEIA BARBOSA MENDES MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Termpo de Fomento: 01/2024.

Mês de execução: Fevereiro/2024.

Finalidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos com ênfase à Educação Especial, preservação, orientação, prestação de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

I- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

No Termo de Fomento nº 01/2024, na cláusula Quarta, compete à APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar pelo menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas,

através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase

recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação, de novo plano de trabalho, conforme objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

No cronograma do Plano de Trabalho, anexado no Termo de Fomento nº 01/2024, expõe como objetivo geral o de estabelecer condições para a execução das atividades educacionais, fonoaudiologia, assistência social, pedagogas, merendeiras, servente e secretária, psicologia e fisioterapia incluindo professores, cuja finalidade é pagar os salários destes profissionais que trabalham na APAE atendendo os usuários e alunos. Oportunizando, desta forma, às Pessoas com Deficiências uma melhor qualidade de vida, oferecendo os atendimentos básicos para a habilitação e reabilitação dos mesmos.

Nesse contexto, as Pessoas com Deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares, de viver isolados socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da Política Pública de Assistência um conjunto de proteções envolvendo as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

A referida Entidade expõe como meta o de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla de zero a idade adulta, onde serão desenvolvidas atividades voltadas à educação e seu desenvolvimento global. Sendo que no que se refere à etapa/fase foi exposto o objetivo de desenvolver atividades de acordo com a potencialidade de cada usuário, possibilitando novas aquisições para a evolução individual e educacional. Tendo, portanto, como especificações: educar, socializar, estimular, habilitar e possibilitar a autonomia e a reabilitação social.

Logo, de acordo com o Plano de Trabalho, as atividades serão desenvolvidas para uma quantidade de vinte e quatro usuários, com início no mês de janeiro e termino no mês de dezembro de 2024.

A) Atividades:

A partir do que foi mencionado no Plano de Trabalho, anexado no Termo de Fomento nº 01/2024, segue a descrição das Atividades desenvolvidas pela Entidade no mês de fevereiro de 2024:

No referido mês, conforme consta no Relatório de Atividades da Equipe Técnica e Pedagógica da APAE, o prédio da APAE esteve em reforma, por isso não teve atendimento aos usuários, todos os colaboradores da APAE trabalharam na organização do prédio. A Assistente Social trabalhou todas as segundas-feiras pela parte da manhã e da tarde na elaboração e organização dos projetos em andamento.

De acordo com o relatório da Assistente Social, no mês de fevereiro foram realizadas demandas de gestão de projetos, iniciando o mês com os ajustes e correções do projeto de emenda parlamentar para realização das atividades de oficinas de forma correta para inicio das atividades no mês de abril. Além disso, trabalhou na elaboração e organização da documentação da conta para repasse do valor aprovado do programa Trilegal. Durante a metade do mês foi encaminhada a atualização para recebimento do Mesa Brasil, em que, na mesma semana ocorreu o recebimento dos alimentos doados pelo programa. Realizou ainda, acompanhamento das solicitações para encaminhamento de usuários ao TEAcolhe, e realizou ainda demandas e

atividades da assistência social e também a busca por novos recursos por via de projetos.

Diante o exposto, ressaltamos que a APAE vem desenvolvendo serviços voltados para as pessoas com Deficiência Intelectual de forma contínua, planejada e permanente. Entende-se que as Pessoas com Deficiências são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas às situações de risco, necessitando de atendimento independentemente de serem beneficiárias do Programa Bolsa Família ou BPC, pois segundo o que preconiza a Lei de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993:

> Art. 2º: A assistência social tem por objetivos:
> I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
> a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
> c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
> d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Portanto, conforme consta no Plano de Trabalho, a Entidade assumiu o compromisso de desenvolver as atividades seguindo a Legislação vigente (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Resolução nº 27 de 19 de dezembro de 2011; Resolução nº 34 de 28 de dezembro de 2011; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146).

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que no bimestre de referência, a Entidade cumpriu com o objeto, meta e atividades propostas no Plano de Trabalho.

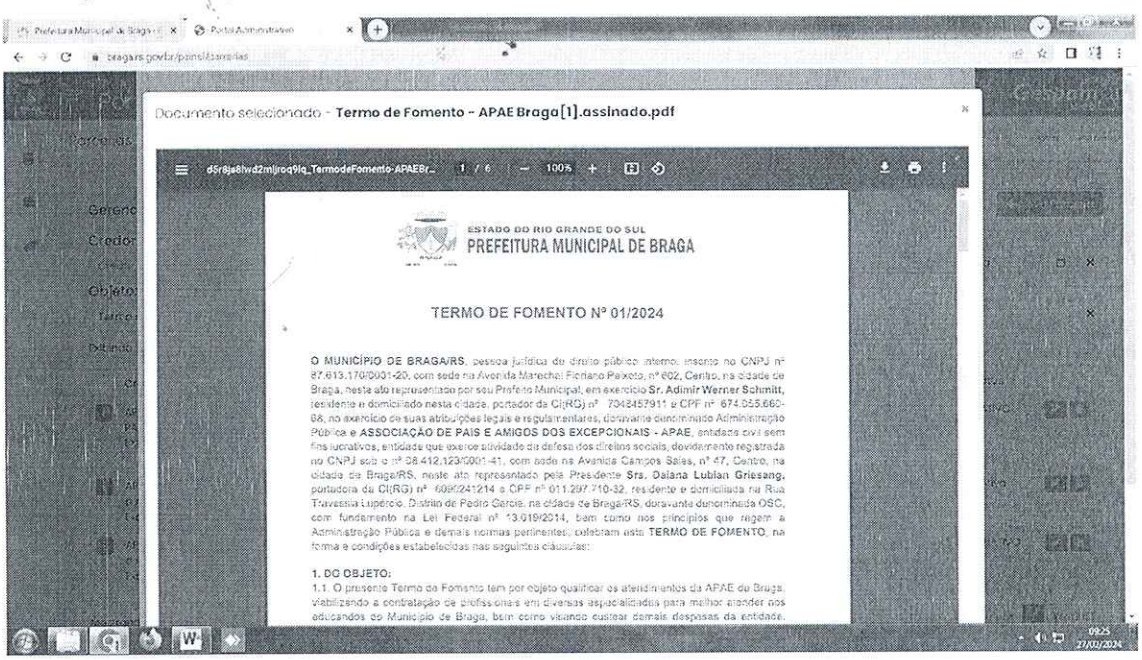
B) Equipe Técnica:

Conforme o Relatório de Atividades, a Equipe Técnica é constituída por uma fonoaudióloga, um fisioterapeuta, uma assistente social contendo as funções de cada profissional.

C) Estrutura Física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:



III- Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Conforme a Nota de Empenho nº 1087/2024 pago no dia 29 de fevereiro de 2024, repassado o valor de R$ 24.498,75 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente à 2ª Parcela do Termo de Fomento nº 001/2024.

IV- Análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não foi realizada visita técnica na Entidade nos meses de referência.

Não houve informações referentes à auditoria nesse último bimestre.

V- Conclusão do Relatório Técnico De Monitoramento E Avaliação:

Ao finalizar a análise da Prestação de Contas da Entidade, Conclui-se que a mesma será APROVADA COM RESSALVA, visto que será solicitado que nós próximos meses as Notas Fiscais venham acompanhadas de três orçamentos, de acordo com o que pede na Lei nº 14.133/2021, Lei de

Licitações, e ainda, de acordo com o Plano de Trabalho no item Despesas Diverso, o valor a ser gasto para o restante do ano é de R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), tendo em vista que já foi utilizado R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) com reforma do prédio, o qual foi justificado de acordo com os ofícios 16 e 17/2024 da APAE, e de acordo com a Lei nº 13.019/94 que em seu Art. 46, inciso IV, fala que poderão ser pagas entre outras despesas: "aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais".

Braga/RS, 27 de março de 2024.

Cleia Barbosa Mendes Machado
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02/2024

NÚMERO DO PROTOCOLO: 02/2024

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 01/2024 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: qualificar os atendimentos da APAE de Braga, viabilizando a contratação de profissionais em diversas especialidades para melhor atender aos educandos do Município de Braga, bem como visando custear demais despesas da entidade, conforme Plano de Trabalho.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.
CNPJ: 08.412.123/0001-41
UF: RS

SITUAÇÃO: APROVADA COM RESSALVA.

BRAGA, 27 DE MARÇO DE 2024.

Gestora do Termo de Colaboração:

Ana Claudia Gonçalves

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo:

Juliano Antônio da Silva (Presidente)

Jesuli Gonçalves Porto (membro)

Marinéia de Almeida dos Reis (membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga - APAE
Termo de Fomento nº 01/2024
Parcela 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 019/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual foi APROVADO com ressalva, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Braga/RS, 27 de março de 2024.

Juliano Antonio da Silva (membro Presidente)

Jesuli Gonçalves Porto (membro)

Marinéia de Almeida dos Reis (membro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02/2024

NÚMERO DO PROTOCOLO: 02/2024

PARCELA: 2ª/2024

TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 01/2024 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 293.985,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

VALOR DE REPASSE MENSAL: 24.498,75 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO REPASSE NO MÊS: 24.498,75 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

BRAGA, 27 DE MARÇO DE 2024.

Ana Claudia Gonçalves
Gestora do Termo de Colaboração

02/2024 – PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Termo de Fomento nº 01/2024.

Meses de Execução: Fevereiro/2024

Serviço Sócio Assistencial realizado pela Entidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos, preservação, orientação, prestações de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tendo por objeto: Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no âmbito da assistência social e atividades de Defesa e Garantia De Direitos.

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Atendimento às famílias lhes propondo, através de serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos sociais:

O atendimento tem caráter educativo e proativo, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação nacional de Serviços Sócio assistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público alvo:

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação de serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Com base no Relatório técnico de Monitoramento e avalição e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento

do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Executivo, para suprir os custos e garantir a receita.

Perecer Final

- Em relação à apresentação das comprovações de gastos, as mesmas estão de acordo com o Plano de Trabalho;
- Levando em consideração o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, concluiu-se que: Após analise da documentação apresentada e levando em consideração à Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações, será orientado que as próximas Notas Fiscais venham acompanhadas de três orçamentos;
- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como a estrutura física da Entidade, de acordo com Relatório Técnico a Entidade nesta Referência tem atendido ao Plano de Trabalho.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação da referida Prestação de Contas, através do Termo de Homologação nº 02/2024 de 27 de março de 2024.

Diante do apresentado, não restando demais considerações e ajustes, esta Prestação considera as formas legais, CONCLUI-SE pela sua regularidade com RESSALVA.

Braga, 27 de março de 2024.

Ana Claudia Gonçalves
Gestora do Termo de Colaboração

APAE GENOVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Av. Campos Sales, 47, Centro CEP 98560-000 Braga/RS
CNPJ: 08.412.123/0001-41 Email: apaebraga@hotmail.com

APAE
Braga - RS

Amigos! Somos anjos com apenas uma asa.
Só podemos voar abraçados uns nos outros!

Braga/RS, 25 de março de 2024

Ofício nº 16/2024

Declaração Das Funções Atribuídas A APAE

A APAE é uma Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com diretoria, sócios contribuintes e estatuto próprio. É uma instituição filantrópica (não visa lucros), e sua função é garantir os atendimentos diários e atendimentos clínicos de assistência social com atendimento socioassistencial e acompanhamento na execução das atividades para garantia dos direitos e dos deveres de cada usuário garantindo a inclusão e o respeito as limitações de cada usuário, sob regimento do Estatuto Social e sob a lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais têm o dever de assegurar que seu espaço e ambiente estejam devidamente apropriados para a execução de suas funções para atendimento as pessoas com deficiência, assegurar os oferecimentos dos serviços e atendimentos para seus usuários e apoio a família e ainda garantir a segurança e seu bem-estar dentro da instituição, por meio de garantir atendimento técnico e uma infraestrutura equipada e preparada para receber e atender a seus usuários sem quaisquer riscos a saúde e sua vida.

Por meio destas propostas que a instituição se rege e para a garantia do bem-estar do usuário, sem impor a situações de risco, estabelecido dessa foram, que seria da responsabilidade da instituição garantir que todas as medidas de proteção, bem-estar e assegurar que a instituição estivesse apta a executar suas tarefas e trabalhos após a conclusão das reformas e restaurações garantindo que nenhum usuário se ponha em risco até que todas as instalações estivessem prontas para o retorno das atividades com a garantia acessibilidade para se locomoverem em segurança e com todas as adaptações necessárias para a fluidez dos atendimentos e atividades dentro da instituição.

Perante as reformas ocorridas na APAE durante os primeiros meses de 2024, referente ao piso com implementação para "não derrapante" e correção das rampas para os cadeirantes e adaptações das salas para melhorar locomoção e dar mais acessibilidade aos usuários a instituição manteve suas atividades com horários e quadro de funcionários reduzidos para que ocorresse o mais eficiente o trabalho dos pedreiros, foi notificado em pedido pelo ofício nº 27/2023 encaminhado no dia 06 de setembro de 2023 (ofício em anexo para comprovação) porém não foi dado retorno do pedido e não teve o encaminhamento do profissional para realizar as obras na instituição. Por esse motivo de necessidade extrema foi contratado pedreiros particulares, mediante tomada de preço realizada para que fosse iniciado às obras.

APAE GENOVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Av. Campos Sales, 47, Centro CEP 98560-000 Braga/RS
CNPJ: 08.412.123/0001-41 Email: apaebraga@hotmail.com
APAE
Braga - RS

Amigos! Somos anjos com apenas uma asa.
Só podemos voar abraçados uns nos outros!

O valor da contratação R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais), da empresa MB Assumpção Reis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.799.976/0001-90, conforme nota fiscal nº 27 do dia 28 de fevereiro de 2024.

PREF MUNIC. DE BRAGA-RS
PROTOCOLO Nº 1038
LIVRO Nº 016 FLC. Nº
DATA: 25 DE 03 DE 24
ASSINATURA:

APAE GENOVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Av. Campos Sales, 47, Centro CEP 98560-000 Braga/RS
CNPJ: 08.412.123/0001-41 Email: apaebraga@hotmail.com

APAE
Braga - RS

Amigos! Somos anjos com apenas uma asa.
Só podemos voar abraçados uns nos outros!

Leticia Daniela dos Santos
Assistente Social
CRESS/RS16285

Leticia Daniela Dos Santos
Assistente Social
CRESS/RS 16285

Daiana Lubian Griesang
Presidente da APAE

Daiana Lubian Griesang
Presidente da APAE
CPF: 011.297.710-32

Luciani Benini
Diretora da APAE

Luciani Benini
Diretorada APAE
CPF: 968.663.650-15

APAE GENOVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Av. Campos Sales, 47, Centro CEP 98560-000 Braga/RS
CNPJ: 08.412.123/0001-41 Email: apaebraga@hotmail.com

Amigos! Somos anjos com apenas uma asa.
Só podemos voar abraçados uns nos outros!

Oficio nº 027/2023

Braga, 06 de setembro de 2023

Ao Senhor Prefeito

Ao cumprimentar Vossa Senhoria muito cordialmente, ao mesmo tempo em que pedimos um Pedreiro para a realização de uma reforma em uma sala nas dependências da Apae.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciani Benini
Diretorada APAE
CPF: 968.668.660-15

Ilmo. Sr.:
Elemar Argon Pilger
Prefeito Municipal
Braga - RS

PREF MUNIC. DE BRAGA-RS
PROTOCOLO Nº 937
LIVRO Nº 016 FLC. Nº
DATA: 06 DE 09 DE 23
ASSINATURA:
Pamela Jacob Marguti
Chefe de Gabinete

APAE GENOVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Av. Campos Sales, 47, Centro CEP 98560-000 Braga/RS
CNPJ: 08.412.123/0001-41 Email: apaebraga@hotmail.com

APAE
Braga - RS

Amigos! Somos anjos com apenas uma asa.
Só podemos voar abraçados uns nos outros!

Oficio APAE nº 017/2024 **Braga – RS, 25 de março de 2024**

Ao cumprimentar Vossa Senhoria muito cordialmente, viemos através deste esclarecer o que segue:

As despesas relacionadas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (previsões), conforme anexo, são calculadas de acordo com o período do trabalho de cada profissional e se o trabalho é contínuo ou não. Do total da soma, são divididas em 12 parcelas, que não correspondem aos meses, que serão desempenhados os trabalhos e sim são resultado do montante final.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Braga, 25 de março de 2024.

Daiana Lib G M

Daiana Libian Griesang
Presidente APAE

Eliane Rocha

Eliane Rocha
Contadora CRCRS 079.906-O

PREF MUNIC. DE BRAGA-RS
PROTOCOLO Nº 1039
LIVRO Nº 016 FLC. Nº
DATA: 25 DE 03 DE 25
ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Fomento

Of. nº01/2024/Comissão de Monitoramento e Gestora de Termo de Fomento

Braga/RS, 26 de março de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Daiana Lubian Grieşang Meneghini
Presidente da APAE – Genovan Ribeiro do Nascimento
Município de Braga/RS

Assunto: Orientações quanto à prestação de Contas.

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, orientá-la que levando em consideração à Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações, as próximas Notas Fiscais devem vir acompanhadas de três orçamentos, alertamos ainda, que o valor a ser gasto no restante do ano no item Despesas Diversas do Plano de Trabalho, é de R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), tendo em vista que já foi utilizado do valor total, R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) com a reforma do prédio.

2. Por fim, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CLAUDIA GONÇALVES
Gestora do Termo de Fomento

26-03-24

SEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

RELATÓRIO/PARECER Nº. 006/2024.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Braga RS.

OBJETO: Prestação de Contas parcial – Termo de Fomento n° 01/2024 - Prefeitura Municipal/APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga.

Em cumprimento de sua missão institucional estabelecida na Lei nº. 1.861/2012 de 04 de dezembro de 2012 e alterações, sobre o **Controle Interno** do Município de Braga RS e Portaria de Nomeação Nº. 0260/10 de Técnico de Controle Interno vêm através deste apresentar o que segue:

De acordo com a verificação procedida na prestação de contas quanto à aplicação do recurso referente ao **Termo de Fomento n° 01/2024** parcela **2/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Braga X APAE, foi considerado e **aprovado com ressalva pela gestora do termo de colaboração e comissão de monitoramento e avaliação e pela secretária da smect**, a partir de análise dos documentos fiscais anexados na Prestação de Contas e Balancetes relacionadas a parcela de repasse nº 02/2024. Já esta Unidade Central de Controle Interno **considerando** tal parecer e em vistoria nos documentos anexados na prestação de contas, opina também pela **aprovação com ressalva**, **recomendando** então 03 orçamentos de pesquisa de preços em próximas compras e pagamentos de serviços e ou mão de obras quando ocorrer, obtendo assim economicidade e otimização do gasto público, também para que seja considerada a **Lei 14.133/2021** que trata de licitações e contratos administrativos de compras públicas, ou seja, cumprir esta lei e suas regras sobre compras e pagamentos diretos e em acordo com a mesma (licitações e contratos) e **Lei 13.019/94** a qual regula as ações e parcerias entre administração pública e OSC e ou ainda que tenha parceria com o setor de licitações do município para que este licite suas compras e serviços a partir de valores determinado em planejamento de despesa para o funcionamento da APAE.

Este é o relatório.

Unidade Central do Controle Interno, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO CARLOS DOS SANTOS
TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
CRC RS-072382/O-6

Cópia original/Relatório Nº 006/2024 recebido por:

Ass./Presidente da APAE Em 4/4/2024

Ass./Secretária/Smect Em 4/4/2024

Ass./Prefeito Municipal Em 02/04/2024